

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000

GNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

Fone: (65) 3491-1514

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 140/2021

Dispõe sobre Criação da Comissão de Desenvolvimento Funcional e, dá outras providências.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o exposto na Lei Municipal 971/2017, em seus artigos, artigo 3º, inciso VI, artigos 28 a 35 e demais legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Itiquira, responsável pela análise, deferimento ou indeferimento da Progressão de Nível dos servidores públicos efetivos, conforme segue:

Presidente: **Cleibia Pacheco Ferreira** – Secretária de Administração
Membro: **Rosângela Batista Dos Santos** – Assessora de Rec. Humanos/Dpto Pessoal

Membro: **Adriana Pereira e Silva** – Vereadora

Membro: **Ademir Dal Berti** – Vereador

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Desenvolvimento funcional da Câmara Municipal de Itiquira.

- I - Tomar as providências necessárias para a regularidade dos trabalhos avaliativos;
- II - Assegurar ampla publicidade das regras do processo de avaliação, das deliberações e dos atos praticados pela Comissão;
- III - Definir os procedimentos a serem adotados em todas as etapas de avaliação, observando o disposto na Lei Municipal 971/2017 e alterações;
- IV - Fixar datas e regras de atendimento durante o período de avaliação;
- V - Proceder ao levantamento junto a Divisão de Recursos Humanos dos servidores aptos para a Avaliação de Desempenho;
- VI - Elaborar em conjunto com a divisão de recursos humanos, a proposta de cursos de capacitação e formação continuada, com previsão em Lei;
- VII - Propor pareceres para atualização do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;
- VIII - Acompanhar e fazer cumprir os prazos estabelecidos;
- IX - Orientar para que todos os documentos sejam preenchidos corretamente e sem rasuras;
- X - Emitir parecer sobre os recursos apresentados com relação ao Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;
- XI - Aplicar o Formulário de Avaliação de Desempenho aos servidores.

CIENTE EM 23/11/21

CIENTE EM 23/11/21

CIENTE EM 23/11/2021

CIENTE EM 23/11/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000

CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

Fone: (65) 3491-1514

Art. 3º Com base no artigo 35 da Lei Municipal 971/2017, a comissão se reunirá, anualmente a fim de coordenar a avaliação de merecimento dos servidores, base nos fatores constantes dos boletins de merecimento, objetivando a aplicação do instituto de progressão definida em Lei.


Art. 4º - As demais diretrizes serão definidas em forma de regulamento.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

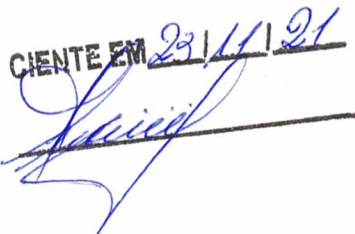
Registra-se,

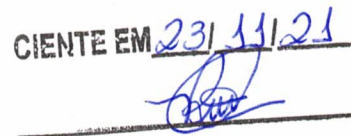
Publica-se.

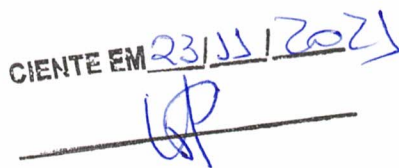
Itiquira-MT, 23 de novembro de 2021.

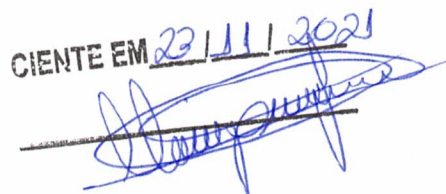


Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão 2021-2022

CIENTE EM 23/11/21


CIENTE EM 23/11/21


CIENTE EM 23/11/2021


CIENTE EM 23/11/2021


“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PÓRTICOS DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT”.

Maiores informações bem como o edital, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (66) 3578-2500 ou através do e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br e do site oficial www.itanhanga.mt.gov.br

Itanhanga – MT, 23 de novembro de 2021.

CAMILA BRUNA MORESCO

Presidente da C.P.L

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
(924.150) AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 013/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro, Itanhanga – MT, CEP: 78.579-000, inscrita no CNPJ: 07.209.225/0001-00, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 015/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna Público para conhecimento os interessados, a **PRORROGAÇÃO** de acordo com o §3° do Art. 48 da Lei Federal 8.666/93, da **Tomada de Preços n° 013/2021**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E DE BLOCO ESCOLAR COM 08 SALAS DE AULA E BANHEIROS NA EE JOAQUIM BARBOSA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT”**. A data do certame será no dia **13 de dezembro de 2021 às 08H00MIN (oito horas)**, tendo em vista que apenas um licitante compareceu para o certame sendo desabilitado. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações bem como o edital, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (66) 3578-2500 ou através do e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br e do site oficial www.itanhanga.mt.gov.br

Itanhanga – MT, 23 de novembro de 2021.

CAMILA BRUNA MORESCO

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**CAMARA MUNICIPAL
(924.475) PORTARIA LEGISLATIVA N.º 140/2021**

Dispõe sobre Criação da Comissão de Desenvolvimento Funcional e, dá outras providências.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o exposto na Lei Municipal 971/2017, em seus artigos, artigo 3º, inciso VI, artigos 28 a 35 e demais legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Itiquira, responsável pela análise, deferimento ou indeferimento da Progressão de Nível dos servidores públicos efetivos, conforme segue:

Presidente: **Cleibia Pacheco Ferreira** – Secretária de Administração

Membro: **Rosângela Batista Dos Santos** – Assessora de Rec. Humanos/Dpto Pessoal

Membro: **Adriana Pereira e Silva** – Vereadora

Membro: **Ademir Dal Berti** – Vereador

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Desenvolvimento funcional da Câmara Municipal de Itiquira.

I - Tomar as providências necessárias para a regularidade dos trabalhos avaliativos;

II - Assegurar ampla publicidade das regras do processo de avaliação, das deliberações e dos atos praticados pela Comissão;

III - Definir os procedimentos a serem adotados em todas as etapas de avaliação, observando o disposto na Lei Municipal 971/2017 e alterações;

IV - Fixar datas e regras de atendimento durante o período de avaliação;

V - Proceder ao levantamento junto a Divisão de Recursos Humanos dos servidores aptos para a Avaliação de Desempenho;

VI - Elaborar em conjunto com a divisão de recursos humanos, a proposta de cursos de capacitação e formação continuada, com previsão em Lei;

VII - Propor pareceres para atualização do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

VIII - Acompanhar e fazer cumprir os prazos estabelecidos;

IX - Orientar para que todos os documentos sejam preenchidos corretamente e sem rasuras;

X - Emitir parecer sobre os recursos apresentados com relação ao Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

XI - Aplicar o Formulário de Avaliação de Desempenho aos servidores.

Art. 3º Com base no artigo 35 da Lei Municipal 971/2017, a comissão se reunirá, anualmente a fim de coordenar a avaliação de merecimento dos servidores, base nos fatores constantes dos boletins de merecimento, objetivando a aplicação do instituto de progressão definida em Lei.

Art. 4º - As demais diretrizes serão definidas em forma de regulamento.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 23 de novembro de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente

Gestão 2021-2022

**CAMARA MUNICIPAL
(924.046) PORTARIA LEGISLATIVA N° 139/2021.**

Dispõe sobre nomeação dos responsáveis pelo Sistema Geo – Obras no Poder Legislativo de Itiquira – MT., e, dá outras providências.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei e,

Considerando instruções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os responsáveis pelo Sistema **GEO-OBRA – TCE-MT.**, no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira, conforme determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.:

AILTON PEREIRA DE JESUS, portador do CPF sob o n 809.686.431-91, e da Cédula de Identidade n° RG 1043971-4 SSP/MT, data de expedição: